



DECRETO Nº 3.837, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de RS 56.400,00 – (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

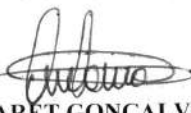
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 56.400,00 – (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Julho de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

Jonas O. P. P. P.
PUBLICADO
Ed. 830
7/10/20
[Signature]
At: 41/6617

ANEXO**Decreto Número: 3.837 DE 14 DE JULHO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400701.046	017	4490.52.00	11	17.464,85	
0900.0824400701.046	018	4490.52.00	27	4.168,89	
0900.0824400712.088	021	3190.04.00	12	656,57	
0900.0824400712.088	025	3190.11.01	58	2.246,95	
0900.0824400712.088	031	3390.30.00	12	3.483,48	
0900.0824400712.088	032	3390.30.00	13	1.000,00	
0900.0824400712.088	040	3390.39.00	12	2.884,78	
0900.0824400712.088	045	3390.93.00	12	2.579,52	
0900.0824400712.142	046	3390.30.00	12	689,02	
0900.0824400712.142	049	3390.39.00	26	3.988,60	
0900.0824400731.060	056	4490.52.00	12	698,92	
0900.0824400731.060	060	4490.52.00	58	1.006,28	
0900.0824401172.184	086	3390.36.00	58	3.784,30	
0900.0824401172.184	087	3390.39.00	58	11.747,84	
0900.0824400732.143	079	3390.30.00	28		2.000,00
0900.0824400732.143	081	3390.39.00	28		3.100,00
0900.0824400732.090	094	3390.32.00	13		51.300,00
TOTAIS				56.400,00	56.400,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO